



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO SISTEMA QR CODE DE INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza a criação do Sistema QR Code de Informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Campina Grande.

Art. 2º - O Sistema QR Code de Informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivo aliar a tecnologia e a inclusão social, a fim de conscientizar a população através de conteúdos informativos sobre sinais, diagnóstico e tratamento, informando também sobre as políticas públicas realizadas no Município para esse público.

Art. 3º - Os adesivos do Sistema QR Code Informativo conterão, obrigatoriamente, o logotipo do quebra-cabeça, que simboliza a complexidade do transtorno, e o QR Code com um link que, uma vez escaneado pelo aparelho celular que possua uma câmera fotográfica, redirecionará o usuário para o site da Prefeitura com as informações sobre o autismo.

Art. 4º - Os adesivos com o QR Code informativo serão disponibilizados em locais públicos como shoppings, teatros, cinemas, bares, restaurantes, praças, bibliotecas, aeroportos, rodoviárias e demais espaços públicos.

Art. 5º - O Poder Executivo escolherá o material para confecção dos adesivos com o QR Code informativo.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROL GOMES
Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é muito importante, pois não há possibilidade de desenvolvimento desse cidadão sem uma mudança atitudinal da sociedade. Ainda há muito preconceito em relação ao autismo, por isso quanto mais a sociedade souber sobre o assunto, mais o paciente terá um maior desenvolvimento, bem como um maior conforto e uma melhor integração na sociedade.

Quanto mais cedo for realizado o diagnóstico e iniciado o tratamento, melhores serão a qualidade de vida e a autonomia da pessoa, sendo a falta de informação prejudicial ao diagnóstico precoce.

O presente Projeto de Lei busca aliar a tecnologia e a inclusão social, a fim de conscientizar a população através de adesivos com QR Code informativo sobre sintomas, diagnóstico e tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA), apresentando também as políticas públicas realizadas no Município para esse público. Estes adesivos terão o símbolo representativo do autismo, que é o



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

quebra-cabeça, e o QR Code, que é um tipo de código de barras bidimensional que pode ser escaneado pelo aparelho celular que possua uma câmera fotográfica. Esse código possui um link que redirecionará o usuário para o site da Prefeitura Municipal de Campina Grande com informações sobre o autismo.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 16 de agosto de 2022.

CAROL GOMES
Vereadora – União Brasil